



COREN-AM	
PROTOCOLO	
DE	
RECEBIMENTO	
Serão	02:40
Nº:	22 / 03 / 23
Data:	30 : 08 : 17RS
Horas:	Kimberly
Ass:	

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Processo Administrativo – PAD N.º 369/2022

Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'agua

CONTRATO N.º 01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E A EMPRESA QUIMITEC TECNOLOGIA QUIMICA LTDA, DO OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNA E EXAME DE POTABILIDADE DE ÁGUA.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei n.º 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 0011/2013.

CONTRATADA: a empresa **QUIMITEC TECNOLOGIA QUIMICA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **34.507.590/0001-65**, com sede na Av. Dom Pedro I, 13, Bairro: Dom Pedro I, Manaus- Am, Cep: 69.040-040, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhora(a) **IVO MAIA VITAL**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0129273-0 – SP-AM e CPF n.º 022.238.802-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 369/2022** (Dispensa de Licitação n.º 021/2023) mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma continuada, de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisterna e exame de potabilidade de água, por demanda, de forma a atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Auarquua Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 01/2023
Processo Administrativo – PAD N.º 369/2022
Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água

Item	Descrição	Especificação	CATSEV	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Serviço de Limpeza e Desinfecção	Caixas d'água com capacidade de 1000 litros (1m³).	25194	Unid.	12
		Caixas d'água com capacidade de 2000 litros (2m³).			02
		Cisterna de 18m³.			02
2	Exame de Potabilidade	Laudo de potabilidade da água, conforme a legislação pertinente.	25194	Unid.	06

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- O valor global deste contrato é de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrado abaixo:

RELAÇÃO DE ITENS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total (a)	Vir. Unitário R\$ (b)	Vir. Total R\$ (c = a x b)
1	Serviço de Limpeza e Desinfecção	Unid.	01	4.800,00	4.800,00
2	Exame de Potabilidade	Unid.	06	198,00	1.188,00
Vir. Global R\$ (Σ da coluna)					5.988,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2023, no valor de R\$ **5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, correrá conforme o elemento de despesa n.º 6.2.2.11.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, da Nota de Empenho n.º 150/2023, de 14/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução está previsto na seção 11, do Termo de Referências.

Página 2 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h às 16 horas.
Telefone: (92) 3016-9544
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 011/2023

Processo Administrativo – PAD N.º 369/2022

Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá acrescentar no montante que a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE**, mediante Guia de Recolhimento ou Transferência Bancária, ou realizar Retenções do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 08**, do Termo de Referências.
3. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 07**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 369/2022**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 10**, do Termo de Referência.

Página 3 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150
Horário: 8h as 16 horas.
Telefone: (92) 3016-9544
<http://www.corenam.gov.br/>
E-mail: selic@corenam.gov.br



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 01/2023

Processo Administrativo – PAD N.º 369/2022

Assunto: Serviço de limpeza e desinfecção de cisterna e caixa d'água

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 16**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto

Presidente

Andréia Pedroso da Silva

Tesoureira

CONTRATADA

Ivo Maia Vital

Representante Legal

QUIMITEC - Tecnologia Química Ltda

Ivo Vital
Químico / Sanitarista - CRA 14100003